



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01327 - 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

RESOLUÇÃO Nº 006/2019 - CMDCA.....	2
RESOLUÇÃO Nº 007/2019 - CMDCA.....	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01327 - 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 006/2019 - CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA**

Santa Tereza do Oeste - PR
CNPJ 28.833.075/0001-72

RESOLUÇÃO Nº. 06/2019 - CMDCA

SÚMULA: Aprova o Edital de Eleição Unificada do Conselho Tutelar do município de Santa Tereza do Oeste - PR mandato 2020/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 2099/2018, de 17 de julho de 2018;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 170 do CONANDA, que trata do Processo de Escolha de membros do Conselho Tutelar;

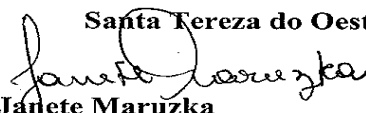
Considerando a Lei Municipal nº. 2099/2018, de 17 de julho de 2018, que regulamenta o processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de Santa Tereza do Oeste - PR;

RESOLVE

Art. 1º APROVAR o Edital 001/2019 para o Processo Eleitoral Unificado do Conselho Tutelar de Santa Tereza do Oeste, mandato 2020/2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste, 26 de abril de 2019.


Janete Maruzka

Presidente do Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01327 - 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 007/2019 - CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Santa Tereza do Oeste - PR



RESOLUÇÃO Nº 07/2019 - CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 2099/2018, de 17 de julho de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Santa Tereza do Oeste.

Art. 2º. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

- a) Edvan Zen do Amaral, representante do Poder Público - Presidente;
- b) Sirlei Ferreira, representante da Sociedade Civil - Vice-Presidente;
- c) Ilone Cristina Bellini, representante do Poder Público - Secretária;
- d) Solange de Oliveira, representante da Sociedade Civil - Vice-Secretária;
- e) Jacira Weidmann Paulino, - representante da Sociedade Civil;
- f) Conceição Fátima Machado Alves, - representante do Poder Público.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital 001/2019, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;

II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01327 - 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Santa Tereza do Oeste - PR



- III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
- IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
- V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
- IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, conforme orientações do TRE;
- X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
- XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
- XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação efetiva para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
- XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01327 - 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Santa Tereza do Oeste - PR



XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;

XVIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste - PR, 26 de abril de 2019.

Janete Maruzka

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente- CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)